

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

LEI Nº 11.459, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria 03 (três) vagas de Engenheiro Civil e altera o anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Engenheiro Civil, carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, alterando-se o anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Engenheiro Civil	33	8,9212	28	03	03
.....

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

3.1.91.13 - Obrigações patronais

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

3.1.91.13 - Obrigações patronais

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

LEI Nº 11.460, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS R\$ 18.300,00
Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 18.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (337)
R\$ 18.300,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 18.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

LEI Nº 11.461, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria 01 (uma) vaga de Secretário de Escola e altera o anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário de Escola, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, alterando-se o anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Secretário de Escola	40	4,3152	30	38	4
.....

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
3.1.91.13 – Obrigações patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

LEI Nº 11.462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a prorrogação do contrato administrativo temporário da servidora que menciona, até o quinto mês após o parto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo temporário da servidora abaixo mencionada, até o quinto mês após o parto:

Nome	Função	Previsão Legal do Contrato	Período da Contratação	Motivo para prorrogação	Período
BRUNA APARECIDA DE MATTOS	Monitor de Creche	Lei nº 11.312, de 11/02/2022	28/03/2022 até 31/12/2022	Estado Gestacional	Até o quinto mês após o parto

Art. 2º A necessidade de prorrogação tem como fundamento a previsão de estabilidade provisória contida no art. 10, II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 3º As despesas previstas nesta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal da Educação
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.110, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28469/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 1.638.616,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1206) R\$ 310.000,00
Recurso :4500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1203) R\$ 9.600,00
Recurso :4011

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1204) R\$ 27.600,00
Recurso :4090

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1206) R\$ 155.000,00
Recurso :4500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1202) R\$ 361.436,00
Recurso :0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1202) R\$ 138.564,00
Recurso :0040
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (1272) R\$ 450.000,00

Recurso :0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1292) R\$ 58.000,00
Recurso :0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (1334) R\$ 10.000,00
Recurso :0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1357)
R\$ 94.000,00

Recurso :4001

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1364) R\$ 2.000,00
Recurso :4001

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1364) R\$ 2.000,00
Recurso :4001

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (1393) R\$ 20.416,00
Recurso :4502

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.638.616,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO(1285) R\$ 361.436,00
Recurso :0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA(1302)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

Recurso :4001	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação Recurso :0040	R\$ 138.564,00
Excesso de arrecadação Recurso :0040	R\$ 450.000,00
Excesso de arrecadação Recurso :0040	R\$ 58.000,00
Excesso de arrecadação Recurso :0040	R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação Recurso :4001	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação Recurso :4001	R\$ 94.000,00
Excesso de arrecadação Recurso :4011	R\$ 9.600,00
Excesso de arrecadação Recurso :4090	R\$ 27.600,00
Excesso de arrecadação Recurso :4500	R\$ 310.000,00
Excesso de arrecadação Recurso :4502	R\$ 20.416,00
Superávit financeiro Recurso :4500	R\$ 155.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.638.616,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.111, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28479/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (285)
R\$ 60.000,00

Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 60.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA(225)
R\$ 2.000,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(233) R\$ 200,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(234) R\$ 100,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(235)

R\$ 400,00

Recurso :0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(241) R\$ 1.360,50
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(243) R\$ 200,00
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(244) R\$ 1.000,00
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(246) R\$ 200,00
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1009 - Capeamentos e Recapeamentos de vias urbanas
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(247) R\$ 2.000,00
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1009 - Capeamentos e Recapeamentos de vias urbanas
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(248) R\$ 2.000,00
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1009 - Capeamentos e Recapeamentos de vias urbanas
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS(252) R\$ 100,00
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS(258) R\$ 500,00
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(259) R\$ 5.000,00
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(260)
R\$ 5.000,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS(264) R\$ 500,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1013 - Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(267) R\$ 2.000,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1039 - Ampliação e Melhorias da Saibreira
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(273) R\$ 1.000,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1039 - Ampliação e Melhorias da Saibreira
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(274) R\$ 1.000,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0007.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(305) R\$ 100,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0007.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-
PJ(308) R\$ 100,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques,
Praças e Jardins
4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS(314) R\$ 6.406,69

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(316) R\$ 100,00

Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(317)
R\$ 100,00

Recurso :0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(318)	R\$ 11.532,81
Recurso :0001	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações 3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(320)	R\$ 100,00
Recurso :0001	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações 3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(321)	R\$ 100,00
Recurso :0001	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações 4.4.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(322)	R\$ 100,00
Recurso :0001	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações 4.4.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES(323)	R\$ 200,00
Recurso :0001	
07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(326)	R\$ 10.000,00
Recurso :0001	
07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(327)	R\$ 6.500,00
Recurso :0001	
07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(329)	R\$ 100,00
Recurso :0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.112, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28608/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 2.346,30 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
14.422.0012.2133 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (928) R\$ 2.346,30
Recurso :1158

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.346,30

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro
Recurso :1158 R\$ 2.346,30

Total Fonte de Recursos R\$ 2.346,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.113, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28695/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 950.827,00 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (228) R\$ 77.500,00

Recurso :0001

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (602) R\$ 320.000,00
Recurso :0020

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (648) R\$ 286.000,00
Recurso :0020

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (782) R\$ 180.000,00
Recurso :1005

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1131) R\$ 5.600,00
Recurso :0001

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1160) R\$ 3.000,00
Recurso :0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1281) R\$ 3.500,00
Recurso :0040

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1338) R\$ 2.600,00
Recurso :0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1370) R\$ 2.100,00
Recurso :0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1380) R\$ 46.527,00
Recurso :0040

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes
Urbanos
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1519) R\$ 24.000,00
Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 950.827,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(111) R\$ 30.000,00
Recurso :0001

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(174) R\$ 30.000,00
Recurso :0001

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(197) R\$ 30.000,00
Recurso :0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de
Obras
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(229) R\$ 70.000,00
Recurso :0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente,
Saneamento e Sustentabilidade
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(434)
R\$ 22.500,00

Recurso :0001

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(593)
R\$ 320.000,00

Recurso :0020

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(651)
R\$ 286.000,00

Recurso :0020

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(780) R\$ 50.000,00
Recurso :1005

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(1130)
R\$ 5.600,00

Recurso :0001

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(1194)
R\$ 46.527,00

Recurso :0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(1222)
R\$ 11.200,00

Recurso :0040

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Ur-
banos
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(1520)
R\$ 49.000,00

Recurso :0001

Total Fonte de Recursos R\$ 950.827,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.114, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28943/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (18)	
	R\$ 12.000,00
Recurso :0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 12.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (3)	R\$ 12.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.116, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28126/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 33.687,25 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1655) R\$ 4.500,00
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (465) R\$ 5.000,00
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (479) R\$ 15.000,00
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (536) R\$ 9.187,25
Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 33.687,25

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(442) R\$ 4.500,00
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(447) R\$ 5.000,00
Recurso :0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(448)

R\$ 5.000,00

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico

4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ(449)

R\$ 5.000,00

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.541.0008.1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(464)

R\$ 5.000,00

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(532)

R\$ 6.150,00

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(533)

R\$ 3.037,25

Recurso :0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 33.687,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.117, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.460/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 20690/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPE-
RAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS R\$ 18.300,00
Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 18.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (337)
R\$ 18.300,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 18.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.119, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 29051/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS (1162)	R\$ 200.000,00
Recurso :0040	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação	
Recurso :0040	R\$ 200.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 26469/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 274.612,23 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (364)	
	R\$ 274.612,23

Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR	R\$ 274.612,23
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação	
Recurso :0001	R\$ 274.612,23

Total Fonte de Recursos	R\$ 274.612,23
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27493/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (1763) R\$ 129.336,41
Recurso :1009

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (1763) R\$ 170.663,59
Recurso :1009

Total SUPLEMENTAR R\$ 300.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso :1009 R\$ 170.663,59

Superávit financeiro
Recurso :1009 R\$ 129.336,41

Total Fonte de Recursos R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leticia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente Nº 28175/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei 11.281/2021, no valor de R\$ 1.576.592,38 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.453.0018.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1762)	R\$ 1.576.592,38
Recurso: 1309	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.576.592,38
-------------------	------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 1309	R\$ 1.576.592,38

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.576.592,38
-------------------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DECRETO Nº 13.124, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "Natal no Coração de Lajeado 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 28931/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>Natal no Coração de Lajeado 2022</i>	<i>21 de novembro a 23 de dezembro de 2022</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick</i>	<i>Prefeitura de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Ficam o Gabinete do Prefeito e a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL autorizadas a pagar as seguintes despesas do Evento "Natal no Coração de Lajeado 2022":

Sonorização e Iluminação	R\$ 39.690,00
Sonorização ambiente Aldeia	R\$ 8.000,00
Locação de cobertura	R\$ 12.000,00
Serviço de vigilância	R\$ 90.000,00
Apresentações artísticas	R\$ 90.925,00
Locação de banheiros ecológicos	R\$ 25.957,80
PPCI	R\$ 8.850,00
Contratação bombeiros civis	R\$ 2.000,00
Contratação Papai Noel	R\$ 12.840,00
Locação de gerador	R\$ 11.800,00
Contratação Mestre de Cerimônia	R\$ 2.050,00
Serviços de Limpeza Espaço Show	R\$ 1.900,00
Alimentação Equipe de Trabalho	R\$ 2.500,00
Água para Casa do Noel e Camarins	R\$ 450,00
Material para Oficinas	R\$ 3.350,00
Material Elétrico	R\$ 5.000,00
Contração de Serviço Elétrico	R\$ 5.000,00
Contratação de Serviço de Fotografia	R\$ 5.000,00
Carro de Som Caravana e Divulgação nos bairros	R\$ 2.200,00
Confecção placas de identificação e sinalização	R\$ 2.000,00
Mídia (arte, gráfico, redes sociais, flyer, anúncio)	R\$ 90.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 421.512,80

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.131.0003.2011 – Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERC. - PJ

Recurso: 0001

13.01 – SECRETARIA MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

Recurso: 0001

13.01 – SECRETARIA MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERC. - PJ

Recurso: 0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Craide Demaman,
Secretária de Administração em Substituição.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

PORTARIA N.º 30.630, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 28755/2022, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL, matrícula 16025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Criança Feliz, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

PORTARIA N.º 30.631, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e REVOGA a portaria nº 28.665/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.643/06 e atendendo ao que consta no Expediente n.º 28496/2022,

RESOLVE

Nomear os membros, abaixo nominados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajeado – COMDICA, para a gestão 2021-2023:

Membros da Diretoria:

Presidente: SIMONE DULLIUS

Vice-presidente: FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:

Titular: SIMONE DULLIUS

Suplente: MARIA NEUSA DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS:

Titulares: LEILA RODRIGUES PONCIANO

FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO

Suplentes: JOSIANE PEZZI

BARBARA WEBER

Representantes da Secretaria da Saúde - SESA:

Titular: CASSIANO DA ROSA DANNENBERG

Suplente: NAIANA DE QUADROS

Representantes da Secretaria da Fazenda - SEFA:

Titular: SIMONE DANIELI

Suplente: RAFAEL LUIS SPENGLER

Representantes da Secretaria de Administração - SEAD:

Titular: LISIANE DE MOURA SCANDOLARA

Suplente: ROSA HELENA BECKER DELWING

Representantes da Secretaria do Planejamento e Urbanismo e Mobilidade- SEPLAN:

Titular: ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA

Suplente: GABRIELA SCHEIDE PIFFER

Representantes da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

Titulares: SERGIO ROBERTO FELDENS

Suplentes: FABRICIO MENEZHINI DA SILVA

... Continuação Portaria nº 30.631/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

Representantes da Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública - ALSEPRO:
Titular: MARTIRES ELISABETH VALANDRO
Suplente: LETÍCIA LINKE MATTES

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: TAMARA DRESCH
Suplente: ANA PAULA RECH

Representantes da Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN:
Titular: ANGELISA KLEIN
Suplente: CLÁUDIA MAZZARINO

Representantes do Centro Social Trezentos de Gidion:
Titular: MARTA DUTRA DA TRINDADE
Suplente: DANIELA DEIMIQUIEI

Representantes do Grupo de Apoio à Adoção de Lajeado - GAAL:
Titular: NAIDE REGINA HEEMANN
Suplente: JOSÉ DE MORAIS ANTUNES

Representantes da Fundação para Reabilitação das Deformidades Cranio-Faciais - FUNDEF:
Titular: DORLI MARIA DIEHL
Suplente: GLÁUCIA ARIOTI

Representantes da Associação Projeto Guarani Mirim:
Titular: JOSE EDGAR FLORES
Suplente: DIOMAR NUNES

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: ANA PAULA SCHMIDT FAVARIN
Suplente: NICHOLAS HORN

Revogar a portaria nº 28.665, de 29 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.28

Data: 11/11/2022

Hora: 09:44

Portaria nº 30632/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 14/11/2022, à servidora **MARIA JUSTINA BITDINGER**, matrícula 5885, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.516/10.950 no valor de R\$ 2.033,28 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 11/11/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111335130036661

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.28

Data: 11/11/2022

Hora: 10:06

Portaria nº 30633/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/11/2022, à servidora **ANDRÉA MACHADO RODRIGUES**, matrícula 1360, cargo de Recreacionista, padrão TB07, nível II, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.130,30 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 11/11/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.28

Data: 11/11/2022

Hora: 10:20

Portaria nº 30634/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/11/2022, ao servidor **WANDERLEI SCHMITT**, matrícula 1799, cargo de Fiscal de Obras, padrão TB22, nível II, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.866,66 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 11/11/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

PORTARIA N.º 30.635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e REVOGA a portaria nº 26.531/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.337/2013 e atendendo ao que consta no Expediente N.º 28494/2022,

RESOLVE

Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão 2021/2023, ficando composto conforme segue:

Presidente: JOSIANE PEZZI

Vice-presidente: PAULA KARINE SCHUCK BENEDUZI

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: SIMONE DULLIUS

Suplente: ANDREIA KARIN GEROLETI

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titulares: JOSIANE PEZZI

ANA PAULA ELY

FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO

Suplentes: LEILA RODRIGUES PONCIANO

SIMONE PINTO GOULART

ELIANA BECKER

Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: JENNIFER ALEXANDRA DA ROSA

Suplente: CRISTIELEN DA SILVA MORALES

Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: ANDREIA ANGELICA HORN

Suplente: RAFAEL LUIS SPENGLER

Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: AUGUSTO DAHMER

Suplente: CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER

Representantes da Procuradoria Geral:

Titular: HENRIQUE PINTO REALI

Suplente: NATANAEL ZANATTA

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

Titulares: ELISARA GONCALVES DIAS

Suplentes: JULIAN MARCOS BELLO DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

Representantes do Conselho Regional de Psicologia:

Titular: PAULA KARINE SCHUCK BENEDEZI

Suplente: ALANA TIELI PAVI

Representante da Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL):

Titular: CARINE EBERTS

Representante da Associação de Surdos de Lajeado (ASLA):

Titular: ANDREZA GIRELLI

Representante da Associação de Apoio à Pessoa com Câncer (AAPECAN):

Titular: FABÍOLA DANIELA FAGUNDES

Representante do Centro Social Trezentos de Gidion:

Titular: MARTA DUTRA DA TRINDADE

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Titular: GREICE KORNER

Representante da Sociedade Lajeadense de Acolhimento a Idosas:

Titular: SOFIA KIST

Representante da Sociedade Lajeadense de Atendimento a Criança e ao Adolescente (SLAN):

Titular: SANDRA REGINA PRETTO

Representante do Abrigo São Chico:

Titular: DAIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS EDTT

Representantes do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS):

Titular: BARBARA WEBER

Suplente: ALINE RODRIGUES FLORES

Representantes do Quilombo Unidos de Lajeado:

Titular: INÊS DA SILVA

Suplente: REGINA MARA DA SILVA

Representantes da Comunidade Quilombola Loteamento 17:

Titular: TAIANE BEATRIZ DA SILVA

Suplente: NATÁLIA DA SILVA ROSA

Representantes do Projeto Social Move Mães:

Titular: SALETE V. GRILLI

Suplente: TAINÁ DA SILVA PERES

Revogar a portaria nº 26.531, de 02 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

Lajeado, 11 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

PORTARIA N.º 30.636, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA a servidora estável LILIAN HELENA REIS a exercer suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado e CANCELA Adicional de Insalubridade e CONCEDE Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.082, de 30 de março de 2016 e sua alteração, que Instituiu o adicional de risco de vida para os servidores da Equipe de Saúde Prisional da Secretaria Municipal da Saúde, atendendo ao que consta no expediente n.º 27006/2022, e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 482, de 01/04/14, do Ministério da Saúde, que instituiu as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Autorizar à servidora estável LILIAN HELENA REIS, matrícula 7085, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, a exercer suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado, a partir de 04 de maio do corrente ano, e, em decorrência, cancelar o Adicional de Insalubridade e conceder o Adicional de Risco de Vida, no percentual de 30%, incidente sobre o salário básico da categoria, a partir de 01 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Lajeado, 11 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

P O R T A R I A N.º 30.637, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo ANDRE DE OLIVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, e,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres em grau máximo, as atividades que o servidor nominado desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 40% de Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo ANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 16049, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, a partir de 04 de novembro de 2022, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2022.

Lajeado, 11 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

P O R T A R I A N.º 30.638, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA a candidata ROSA CELLA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 22362/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o candidato Tiago Wagner formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata ROSA CELLA para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 20º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 749-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

PORTARIA N.º 30.639, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA o candidato HENRIQUE RAMOS BALDISSEROTTO para o cargo de provimento efetivo de BIBLIOTECÁRIO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 17514/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear o candidato HENRIQUE RAMOS BALDISSEROTTO para o cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 23, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

PORTARIA N.º 30.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA a candidata SARA BRUNETTO para o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 4786/2022 e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora efetiva Magali Driemeyer,

RESOLVE:

Nomear a candidata SARA BRUNETTO para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

P O R T A R I A N.º 30.641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
GISELE PAIM DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 30.581/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata GISELE PAIM DA SILVA, efetuada pela portaria n.º 30.581, de 27 de outubro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 32º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 720-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL

Nº 20-06/2022 – SEPLAN

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismos e Mobilidade, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, **NOTIFICA**, pelo presente **EDITAL**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, **para que no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste, apresente **DEFESA/IMPUGNAÇÃO**, querendo sob pena de presumir aceito como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito deste a cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESSO	MATRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE	M²
SCHEEREN CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	24932/22	3.664	7	59	159	330
GABRIEL WERLANG	29203/22	-----	12	66	252	360
GABRIEL WERLANG	29203/22	-----	12	66	207	450

** Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail).*

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de **R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos de real por metro quadrado)**, acrescido a este valor **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br

Lajeado, 11 de novembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

Penalidades impostas:

EMPRESA	OBJETO	PENALIDADE	DATA INICIAL DA PENALIDADE
Berta Ind. e Com. De fraldas Ltda	Aquisição de fraldas	Advertida (entrega em desacordo com edital)	11/2021
Master Eletromésticos Eireli	Compra e manutenção de aparelhos de ar-condicionado	Multa de R\$ 464,00 (lançados em dívida ativa).	17/01/2022
Adriano Hellwing	Materiais e equipamentos de informática.	Impedimento de licitar pelo prazo de três anos; Impedida de licitar pelo prazo de dois anos.	04/03/2022
Gyn Led Indústria e comércio Ltda	Aquisição de material elétrico	Multa de R\$ 2.564,67 (lançados em dívida ativa)	03/2022
Marjorie Gomes Mapelli Machado	Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.	Impedimento de licitar pelo prazo de dois anos;	30/03/2022
Owl Toys Brinquedos, Parques e Presentes Eireli-Me	Aquisição de brinquedos (playground)	Multa de R\$ 6.812,49 (lançados em dívida ativa)	10/05/2022
Sálvio Rogério Sanfelice Eireli		Multa de R\$ 23.560,00	06/04/2022
Pablo Pereira-ME	Prestação de serviços de locação e ornamentação natalina.	Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de cinco anos. (exibição de documento falso).	23/05/2022
Paulo Marcelo Dutra-ME	Serviço de leitura e emissão das faturas da rede de água potável do Município.	Multa de R\$15.492,20	07/07/2022
JJ Instaladora e Manutenção Eireli	Conserto e instalação de pontos de iluminação pública e de caminhão com cesto.	Advertida	26/08/2022
		Impedida de licitar pelo prazo de dois anos.	

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DISPENSA N.º 129-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17442/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO – ADEFIL
CNPJ: 01.946.831/0001-13
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 58.397,47 EM 12 PARCELAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Projeto Recriar – Pessoa idosa "
Gestor: Barbara Weber– Portaria 30.248/2022

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 14 de novembro de 2022

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 14/11/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais considerando a importância de implementar este projeto com objetivo de dar continuidade na oferta de serviço que proporcionam o atendimento de pessoas idosas e suas famílias, contribuindo para o fortalecimento da autonomia da pessoa idosa, com vistas à promoção de integração social pelo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, objetivando a prevenção do isolamento social e/ou acolhimento institucional, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

DISPENSA N.º 131-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27656/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 87.298.188/0001-84
VALOR DO REPASSE : R\$ 511645,56 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: "ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO."
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
Gestor da Parceria: Fabiana Klein – Portaria 25.394/2018

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da Educação e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 14 de novembro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack

OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 14/11/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Educação - SED que é de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda se considera importante implementar este projeto com o objetivo de fomentar o atendimento dos alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, pois não há na rede pública municipal escola que atenda esta demanda, que é atendida em uma instituição filantrópica, sem fins econômicos, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo

Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1688

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27793/2022
- CONTRATADA: IRMÃOS DADALT LTDA ME, CNPJ: 04.160.659/0001-66
- VALOR: R\$ 25.962,00 (vinte cinco mil novecentos e sessenta e dois reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 43-06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 29/11/2022, às 14h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de novembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29037/2022
- CONTRATADA: J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 765,57 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso XVII da Lei nº. 8.666/93.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26502/2022
- CONTRATADA: GUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 92.599.455/0001-93
- VALOR: R\$ 14.553,24 (quatorze mil quinhentos e cinquenta três reais e vinte e quatro centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.